

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOZE -----

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e doze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Arnaldo Frade. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número quarenta e nove, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Arnaldo Frade. -----

INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:-----

O Senhor Presidente propôs a inclusão dos seguintes assuntos: -----

- Primeira Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Treze/Dois Mil e Dezasseis. -----
- Primeira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Treze/Dois Mil e Dezasseis. -----
- Primeira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Treze. -----
- Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega - Isenção de Taxas. -----
- Município de Santiago do Cacém - Venda de Pinhas. -----

A proposta foi aprovada, por unanimidade. -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NUCLEO REGIONAL DO SUL -----

ASSUNTO: Programa de Rastreio do Cancro da Mama-----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO: do agradecimento da Liga Portuguesa Contra o Cancro à Câmara Municipal de Santiago do Cacém pelo apoio prestado no Programa de Rastreio de Cancro da Mama, realizado entre os dias 02 de agosto e 07 de dezembro de 2012 em Santiago do Cacém.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Primeira Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Treze/Dois Mil e Dezasseis.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número zero seis DAGF barra SC de Dois Mil e Treze.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a Primeira Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Treze/Dois Mil e Dezasseis, documento que será dado como reproduzido em ata.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Óscar Ramos, eleito do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Primeira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Treze/Dois Mil e Dezasseis.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Treze.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a Primeira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Treze/Dois Mil e Dezasseis, documento que será dado como reproduzido em ata. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Óscar Ramos, eleito do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Primeira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Treze.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Treze.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a Primeira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Treze, documento que será dado como reproduzido em ata.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Óscar Ramos, eleito do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Constituição de Fundo de Maneio-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número noventa e nove DAGF barra SC de Dois Mil e Treze. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: - **Um** – Aprovar para o ano de 2013, ao abrigo do ponto 2.3.4.3. do POCAL (PLANO OFICIAL DE CONTABILIDADE DAS AUTARQUIAS LOCAIS) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a constituição de um Fundo de Maneio dotado de um valor de 3.500 Euros de acordo com o Regulamento de Constituição e Regularização do Fundo de Maneio aprovado na reunião de Câmara de 8 de janeiro de 2003. -----

Dois – Tendo em conta o n.º.3 da Cláusula segunda do Regulamento, nomearmos para Tesoureiro do Fundo o Coordenador Técnico Sr. Octávio José Palminha Gonçalves e Tesoureiro substituto a Técnica Superior Sr.ª Dr.ª Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Integração do Gabinete Técnico Florestal na Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais e respetivas competências -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: - Que se ratifique o ato administrativo praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, em 28 de dezembro de 2012, através de despacho n.º 042/GAP/2012, de aprovação de integração das matérias relativas à área de Gestão Florestal na unidade orgânica flexível designada como Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território, documento que será dado como reproduzido em ata.-----

FUNDAMENTOS: **De facto. Um** – Por lapso foi omitido a integração das matérias relativas à áreas de Gestão Florestal na estruturas orgânica dos Serviços Municipais, cuja retificação se verificou de extrema urgência e não foi possível a Câmara Municipal reunir extraordinariamente; -----

Dois: Ser competência da Câmara Municipal a aprovação de atos administrativos relativos à criação das unidades orgânicas flexíveis e a definição das suas respetivas atribuições e competências em respeito pelos limites fixados pela Assembleia Municipal;-----

Três: Os atos administrativos serem passíveis de ratificação pelo órgão detentor da competência legal para o efeito, quando tiverem sido praticados por órgão incompetente. -----

De direito: Artigo 7º do Decreto Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e n.º 3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de setembro na sua redação vigente e artigo 137º do Código Procedimento Administrativo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Protocolos de Colaboração celebrados entre o Município de Santiago do Cacém, a Petróleos de Portugal – Petrogal S.A e várias entidades do Concelho -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: - Que se ratifique o ato administrativo praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, em 28 de dezembro de 2012, de aprovação de Protocolos de Colaboração entre o Município de Santiago do Cacém, a Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A e várias entidades do Concelho, documento que será dado como reproduzido em ata.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: De facto. Um – Ser competência da Câmara Municipal a aprovação de atos administrativos relativos à participação do Município em projetos e ações de cooperação com outras entidades públicas, privadas ou cooperativas no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal; -----

Dois - Os atos administrativos serem passíveis de ratificação pelo órgão detentor da competência legal para o efeito, quando tiverem sido praticados por órgão incompetente. -----

De direito: Artigo 64º nº 4 alínea f) e nº 3 do artº 68º ambos da Lei 169/99, de 18 de setembro na sua redação vigente e artigo 137º do Código Procedimento Administrativo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SALÃO COMUNITÁRIO DA SONEGA.-----

ASSUNTO: Isenção de taxas-----

LOCALIZAÇÃO: Sonega-----

REFERÊNCIA: Informação nº 03/SAC/DCD/2013 do Serviço de Ação Cultural da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos-----

PROPOSTA: Processo à isenção das taxas de ruído e de diversão provisória no valor total de 22,60€ (vinte e dois euros e sessenta cêntimos) referentes à iniciativas a promover pela Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega no dia 12 de janeiro.-----

FUNDAMENTOS: 1. A coletividade desenvolve trabalho de cariz recreativo bem como de carácter social onde se inserem as atividades em causa. Os apoios concedidos pelo Município possibilitam o desenvolvimento das atividades pelo movimento associativo, as quais contribuem significativamente para uma melhoria da qualidade das organizações e consequentemente se traduzem em benefício diretos à população.-----

2. É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal de acordo com o disposto no nº 2 do srº 6 do Regulamento Municipal de Taxas.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIES DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Doação de peças ao Museu Municipal de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Informação nº 34/DCD/MM/2012-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos-----

PROPOSTA: - Aceitar e agradecer aos seguintes munícipes as doações ao Museu Municipal:
- Leocádia Maria Pereira, residente na Estrada do Fidalgo, Bloco B, nº 14 – 1º - 7540 Santiago do Cacém.-----

1 Toalha de mesa, em linho artesanal, com entremeios em croché e iniciais bordados. Finais do século XIX.-----

- Maria Antonieta Lopes do Carmo, residente em Praça do Município, nºs 42 – 43 – 7540 Santiago do Cacém.-----

2 Golas para senhora, em croché – Ano 50 do século XX-----

3 Golas para senhora, em linho fino, debruadas em croché – Anos 50 do século XX-----

3 Pares de luvas para senhora, em croché – Anos 40 do século XX-----

1 Entremeio em croché – Início do Século XX-----

1 Revista arte Aplicada – Mãos de Fada, 1942-----

1 Fogareiro em cobre – Início do século XX-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

1 Alguidar em alumínio – Início do século XX -----
5 Cocharros em cortiça – Anos 50 do século XX-----

FUNDAMENTOS: 1. O Município de Santiago do Cacém valoriza a promoção e a salvaguarda do património do concelho. -----

2. O Museu Municipal de Santiago do Cacém possui no seu acervo um rico e diversificado espólio fruto de várias doações. -----

3. Ao abrigo do disposto na alínea h) do nº 1 do artigo 64 da Lei nº 169/99, de 1 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, dada a importância para o enriquecimento das coleções do Museu Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Venda de Pinhas. -----

LOCALIZAÇÃO: Parque Urbano Rio da Figueira, Pinhal do Cerro da Inês, Outeiro dos Pinhais, Herdade do Pinhal do Concelho e Herdade do Canal, no Município de Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número um, tipo zero quatro, série zero três, do ano dois mil e doze da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado. -----

PROPOSTA: **UM** – Pelo facto da hasta pública realizada em 13 de dezembro do corrente ano ter ficado deserta, propõe-se que sejam adjudicados por ajuste direto os dois lotes de pinhas ao senhor Luís Miguel Pereira Guerreiro Nunes pelo valor de 300,00€ (trezentos euros), conforme proposta apresentada em 26 de dezembro de 2012. -----

- Lote um – Pinhas provenientes do Parque Urbano do Rio da Figueira, Cerro da Inês, Outeiro dos Pinhais e Herdade do Pinhal do Concelho; -----

- Lote dois – Pinhas provenientes da Herdade do Canal. -----

DOIS – Deverão ser observadas as seguintes condições pelo adquirente: -----

- As pinhas são vendidas na árvore, cabendo ao adjudicatário todos os encargos com a sua colheita. -----

- A colheita das pinhas terá de estar terminada antes do dia 31 de março de 2013, nos termos do Decreto-Lei nº 528/99 de 28 de dezembro. -----

- Após a adjudicação, quaisquer prejuízos resultantes de furto, deterioração ou sinistro que possam ocorrer relativamente às pinhas compradas, correm por conta do adjudicatário. -----

- O adjudicatário deve informar o adjudicante das datas em que pretende iniciar os trabalhos em cada uma das propriedades. -----

TRÊS - O correspondente pagamento deverá ser efetuado até ao dia útil seguinte à receção da notificação de adjudicação.-----

FUNDAMENTOS: a) Ao abrigo do previsto na alínea e) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

b) Em virtude de a hasta pública efetuada anteriormente ter ficado deserta. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Abastecimento de Água de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Informação número um do Departamento de Obras Municipais e Ambiente de dois de janeiro de dois mil e treze -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado. -----

PROPOSTA: 1- Aprovar a abertura da consulta pública, da proposta de alteração ao Regulamento Municipal de alteração ao Regulamento Municipal de Abastecimento de Água de Santiago do Cacém, documento que será dado como reproduzido em ata, pelo período de 30 dias úteis e a sua disponibilização na internet, bem como nos locais e publicações de estilo.
2- Remeter à entidade reguladora para emissão de parecer, durante o período de consulta pública. -----

FUNDAMENTOS: 1 - O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto e a Portaria n.º 34/2011 de 13 de janeiro vieram revelar a necessidade de adequar o Regulamento Municipal de Abastecimento de Água de Santiago do Cacém, atendendo especialmente às exigências de funcionamento dos serviços do Município de Santiago do Cacém, às condicionantes técnicas no exercício da sua atividade e às necessidades dos utilizadores. -----

2 – Atender às questões consideradas pertinentes do parecer da ERSAR, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, e que visam a melhoria do serviço público prestado. -----

3 – Atendendo à conjuntura económica atual prever tarifários familiares e sociais. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação número um do Departamento de Obras Municipais e Ambiente de dois de janeiro de dois mil e treze -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado. -----

PROPOSTA: 1- Aprovar a abertura da consulta pública, da proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais de Santiago do Cacém, documento que será dado como reproduzido em ata, pelo período de 30 dias úteis e a sua disponibilização na internet, bem como nos locais e publicações de estilo. -----

2- Remeter à entidade reguladora para emissão de parecer, durante o período de consulta pública. -----

FUNDAMENTOS: 1 - O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto e a Portaria n.º 34/2011 de 13 de janeiro vieram revelar a necessidade de adequar o Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais de Santiago do Cacém, atendendo especialmente às exigências de funcionamento dos serviços do Município de Santiago do Cacém, às condicionantes técnicas no exercício da sua atividade e às necessidades dos utilizadores. -----

2 – Atender às questões consideradas pertinentes do parecer da ERSAR, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, e que visam a melhoria do serviço público prestado. -----

3 – Atendendo à conjuntura económica atual prever tarifários familiares e sociais. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Informação número um do Departamento de Obras Municipais e Ambiente de dois de janeiro de dois mil e treze -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado. -----

PROPOSTA: **1-** Aprovar a abertura da consulta pública, da proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém, documento que será dado como reproduzido em ata, pelo período de 30 dias úteis e a sua disponibilização na internet, bem como nos locais e publicações de estilo.-----
2- Remeter à entidade reguladora para emissão de parecer, durante o período de consulta pública pública. -----

FUNDAMENTOS:**1** - O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto e a Portaria n.º 34/2011 de 13 de janeiro vieram revelar a necessidade de adequar o Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém, atendendo especialmente às exigências de funcionamento dos serviços do Município de Santiago do Cacém, às condicionantes técnicas no exercício da sua atividade e às necessidades dos utilizadores.-----

2 – Atender às questões consideradas pertinentes do parecer da ERSAR, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, e que visam a melhoria do serviço público prestado.-----

3 – Atendendo à conjuntura económica atual prever a tarifários familiares e sociais.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na nova redação da Lei 5 – A/2002, de 11 de janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e cinquenta minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
